



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06.12.2022

ÀS 16:20 Horas

Ass.:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 152/2022

PROCESSO Nº: 195/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Ari Pelicioli - Cidadania

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 29 de novembro de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: “ DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

O Vereador ARI PELICIOLOI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº152/2022 após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei, objetiva reestruturar o RPPS (regime próprio de previdência social) de forma equilibrada e responsável de modo a atender às exigências de certificação profissional e institucional (permitindo adesão ao pró gestão) especificadas na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência MTP nº1467/2022, o que tanto permite a manutenção do certificado de regularidade – CRP, documento que, por sua vez, é imprescindível para que o Município receba transferências voluntárias da União, bem como a investimentos qualificados.

O Projeto de Lei, também trata, além da estrutura do custeio do RPPS, remetendo à Lei Complementar as disposições sobre as novas regras de aposentadoria e pensão. O Projeto da lei Complementar sobre aposentadorias e as pensões está sendo apresentado nessa casa legislativa em paralelo ao texto aqui mencionado e sua aprovação é imprescindível para fundamentar a adoção do novo plano de recuperação do passivo atuarial ora proposto, o qual, conforme o Parecer terá um impacto positivo no fluxo de caixa dos Poderes do Município em razão da extensão do prazo final do plano para 2065 (hoje o município tem como limite o ano de 2054).



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos seis dias de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador ARI PELICOLI – CIDADANIA
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº152/2022